



ERRATA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 4190/2023

Em razão do erro material, na informação do nome da empresa verificado quanto à Homologação/Ratificação, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

HOMOLOGO o processo acima mencionado, e encaminho a esse setor para emissão de nota de **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 10.244,00 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais), conforme Pedido de Compras n° 00046/23, ID 128215, em favor da empresa **HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

HOMOLOGO o processo acima mencionado, e encaminho a esse setor para emissão de nota de **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 10.244,00 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais), conforme Pedido de Compras n° 00046/23, ID 128215, em favor da empresa **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2023.

Agostinho Castello Branco Filho
Presidente do IPREJI
Decreto n.1166/GAB/PM/JP/2022